



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 382/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar um médico Veterinário e abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado, do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um médico Veterinário para prestar seus serviços Técnicos de Assistência em nosso Município.

Art. 2º) Fica estipulado seus vencimentos em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 3º) Para atendimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos)

Art. 4º) Para a cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 7 de Maio de 1969.

*Le Angelo Mezzomo*

ANGELO MEZZOMO

Prefeito

Publique-se:

*Francisco José Gigik*

Francisco J. Gigik

Secretário